

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Fábio Busquin dos Santos (Fiscal do Contrato) e
- IV - Paulo Henrique Mordente (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA 194 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000005709-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 71/2022, da Zona Eleitoral de Trindade (49ª Zona Eleitoral):

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva (Fiscal do Contrato) e
- IV - Francisco Carlos Lopes de Arimatea (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA 190 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000005709-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 71/2022, da Zona Eleitoral de Mozarlândia (110ª Zona Eleitoral):

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Joelma Aparecida Costa (Fiscal do Contrato) e

IV - Michell Ribeiro Rita (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 185/PRES/TRE-GO, de 21 de julho de 2022 (ID [0317590](#));

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [22.0.000009463-7](#), RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a designação constante no anexo único da Portaria nº 185/PRES/TRE-GO, da Dra. HELOÍSA SILVA MATTOS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis, para substituir na jurisdição da 141ª ZE, com sede no referido município, no período de 18 a 22 de julho de 2022, em razão do seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, no inciso XXIX do art. 119 do Regulamento Interno deste Tribunal e na delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e

CONSIDERANDO a instrução do(s) processo(s) SEI nº 22.0.000013669-0, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, à(s) servidora(s) e/ou servidor(es) relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS A PARTIR
1	ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA	ANALISTA JUDICIÁRIO	B-7	B-8	21/09/2022
2	ANDRÉ ALVES MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO	B-7	B-8	21/09/2022
3	CRISTIANO DE BRITO TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-7	B-8	21/09/2022